

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0004614-7

SAS - MP

EDITAL nº: 160/SMADS

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV Núcleo de Convivência de Idosos – NCI

CAPACIDADE: 200 vagas - 120 Presenciais e 80 em domicílio

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, seguem as seguintes ponderações: A OSC apresentou seu recurso e nele demonstrou que a metodologia na execução da parceria apresenta consonância com a Política de Assistência mostrando nexos entre as atividades e a metodologia para o alcance das metas a serem atingidas. Os mecanismos de monitoramento e avaliação apresentados pela OSC estão na forma adequada para atender o objeto da parceria, e compreendem a necessidade do serviço, assim como atendem as exigências normatizadas por SMADS. A OSC em seu recurso indica a localização do imóvel exigida no referido edital. Considerando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação do termo de colaboração esta Supervisão verifica a necessidade da OSC Idelfranca apresentar novo cronograma de metas com prazos descritos minuciosamente, pois o cronograma não foi apresentado conforme estabelecido na Normativa 03/SMADS/2018, bem como descrever de forma minuciosa como se dará as atividades dos profissionais técnicos devendo reapresentá-lo em complemento ao Plano de trabalho no prazo de 05 dias a contar desta publicação. Sobre o edital de chamamento público 160/SMADS/2020 celebração de parceria objetivando a continuidade do serviço socioassistencial “SCFV Núcleo de convivência de Idosos - NCI”, com oferecimento de 200 vagas, no Distrito São Miguel, cujo período de vigência legal do termo de colaboração está completando o prazo previsto para desenvolvimento, conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, e demais legislações vigentes, as quais dispõem sobre a tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria. Por meio do presente, julgo pelo **ACOLHIMENTO DO RECURSO**, interposto pela OSC conforme consta no processo SEI protocolo nº (031245642).

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Marta Damaceno

SAS/MP - RF 858642